

ATA Nº 107

No dia 03 de dezembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (Impres), nomeados pelo Decreto nº 5.242/2017, Eliane Aparecida Ceron Vier, André Luiz Dri, Patrícia Callegari Warken, e Patrícia de Oliveira Comin, para seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata anterior; 2. Análise dos balancetes de setembro e outubro; 3. Ofício do Conselho de Administração e 4. Assuntos diversos. Iniciou-se com a aprovação da ata anterior; em seguida a Sra Eliane informou que em Leitura da Lei Complementar 099/2005, percebeu que o art. 84 no §10 determina que as decisões do Conselho Fiscal sejam realizadas por três membros; portanto a Sra. Eliane solicitou que os balancetes de abril a junho fossem novamente colocados em discussão para atender ao art. 84 §10 da LC 99/2005; portanto os balancetes de abril, maio e junho foram novamente analisados pelos membros presentes, André Luiz Dri, Patrícia Calegari e Patrícia Comin e aprovados em seguida; em prosseguimento efetuou-se a leitura do Ofício nº 18/2020 do Conselho de Administração deste instituto, bem como que conste em ata sobre a reincorporação da Sra. Eliane. Em análise inicial os Conselhos salientaram que a Sra. Eliane faz parte do Conselho Fiscal em virtude de processo eletivo, portanto seu cargo é eletivo; seu afastamento do Conselho se deu pelo impedimento ao iniciar sua participação na Diretoria Executiva. Encerrando o impedimento, no caso ela saindo da Diretoria Executiva é seu direito retornar ao cargo anterior eleito. Fazendo uma analogia, para se tornar mais simples o entendimento do Conselho de Administração, seria como se um vereador fosse convidado para assumir uma Secretaria no Executivo, sendo ele destituído da secretaria retornaria ao mandato de vereador. Após discussão os conselheiros chegaram ao entendimento que a referida conselheira poderia voltar ao conselho e ser reconduzida à presidência, bem como o Sr. André voltando ao cargo de secretário, sendo esta uma decisão interna do Conselho Fiscal, sem interferências externas. O Conselho recebeu nesta data 03/12/2020 também o Ofício nº 51/2020, apresentando a política de investimentos para o exercício de 2021, bem como a informação de que a apresentação ocorreu em 13 de novembro, **sem conhecimento deste Conselho Fiscal.** Os membros do

Conselho pediram que fosse registrada a importância do Conselho Fiscal ser comunicado de todas as reuniões que forem realizadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva; salientando que a participação do Conselho nestas reuniões é indispensável para os trabalhos de fiscalização. Analisando os balancetes em ambos os meses houve rentabilidade negativa, sendo que para o mês de setembro foi de -0,91%, e em outubro queda de -0,28%. A rentabilidade acumulada do ano até o último balancete analisado é de 0,53%, muito abaixo da meta 8,07% para os dez primeiros meses do ano. Em atenção às despesas e receitas registradas nos períodos supracitados, não foram encontradas obscuridades ou irregularidades sendo que os conselheiros aprovam por unanimidade os balancetes de abril a junho, bem como os balancetes de setembro a outubro de 2020. A próxima reunião fica previamente agendada para 29 de janeiro de 2021. Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo que eu André Luiz Dri lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Eliane Aparecida Ceron Vier
Presidente

André Luiz Dri
Secretário

Patrícia Callegari Warken
Conselheira

Patrícia de Oliveira Comin
Conselheira